



LEI N° 468/06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

(98)

Denomina a Av. Luiz Gonzaga de Vasconcelos e as outras providências.

X

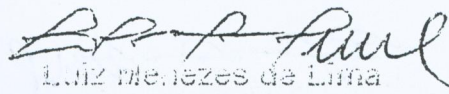
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Avenida Luiz Gonzaga de Vasconcelos localizada no Bairro Monsenhor Tibúrcio, com início ao Sul com a Avenida Mário Prota de Vasconcelos (BR 222), ao Oeste Bairro do Antão, ao Leste Ruas paralelas: Rua Prefeito Antônio Humberto de Vasconcelos e Rua José Nogueira de Vasconcelos, incluindo ao Norte com a Rua Palmeira Cumprida.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 14 de dezembro de 2006


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO N.º
DATA: 25 / 01 / 07
HORAS: 11:00
Shirley dos Santos
Shirley dos Santos Marcondes
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO N.º
DATA: 25 / 01 / 07
HORAS: 11:00
Shirley dos Santos
Shirley dos Santos Marcondes
Responsável